

## RESOLUÇÃO 020/2022

Invalida o Atestado de Funcionamento para a AMEII – Associação da Melhor Idade de Itaperuna, com perda de sua vaga de representação da Sociedade Civil na composição paritária do CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI.

**CONSIDERANDO:** os artigos 1º e 5º do RI do CMDI

**CONSIDERANDO:** a Reunião Extraordinária do Colegiado do dia 04 de agosto de 2022

**CONSIDERANDO:** o Parecer 01/2022 da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas do CMDI

**CONSIDERANDO:** o ofício de associados da AMEII endereçado ao CMDI em 22 de setembro de 2022

**CONSIDERANDO:** a Reunião do Colegiado do CMDI do dia 26 de setembro de 2022

**Resolve:**


**Artigo 1-** Tornar inválido o Atestado de Funcionamento da AMEII, a partir desta data, o que a afasta do elenco das entidades registradas no CMDI para os fins legais, inclusive na representação da sociedade civil junto ao CMDI.

**Artigo 2 –** Declarar uma vaga da representação da Sociedade Civil na composição paritária do CMDI, que deverá ser preenchida em 30 dias, a partir da publicação do Edital que convocará o Fórum especial para tal fim.

**Artigo 3 -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 6-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 10 de Outubro de 2022.

  
**Maria Olivia Barrozo**  
Presidente do CMDI